



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Execução do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional da FASE nas unidades CASE Santa Maria e CAS Santa Maria.

2. JUSTIFICATIVA

Cumprir a Norma Regulamentadora do Trabalho N° 7 (NR7) do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, além de buscar a preservação e promoção da saúde dos servidores.

3. LOCAIS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Lote Único

Santa Maria

CASE Santa Maria, Rodovia BR 158 11105, bairro Cerrito, CEP 97.095–080;

CASEMI Santa Maria, Rua Miosotis, nº 422, bairro Patronato, CEP 97.020-800;

3.1. Considerações Gerais

3.1.1.O atendimento médico e realização dos exames previstos no PCMSO, deverão ocorrer nas dependências da empresa CONTRATADA devendo esta ser situada na zona central de cada cidade das Unidades da FASE (Anexo I) para facilitar o acesso dos servidores.

3.1.2.Para os exames complementares do periódico deverão ser disponibilizadas guias com a antecedência de 10 dias à visita do médico para realização da avaliação ocupacional nas unidades.

3.1.3. O fornecimento de materiais necessários aos atendimentos será de responsabilidade da contratada.

4. HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (quando for o caso)

Atendimentos de segunda a sexta-feira, nos turnos MANHÃ e TARDE no HORÁRIO COMERCIAL.





5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Execução do PCMSO, consultas realizadas por Médico, de acordo com a NR-7 do Ministério do Trabalho:

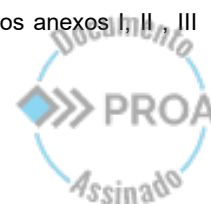
- Execução de exames médicos ocupacionais admissionais e exames complementares em no máximo dois dias úteis após a solicitação que poderá ser feita por telefone ou e-mail;
- Execução de exames médicos ocupacionais demissionais e exames complementares em no máximo dois dias úteis após a solicitação que poderá ser feita por telefone ou e-mail;
- Execução de exames médicos ocupacionais periódicos bem como os exames complementares;
- Execução de exames médicos ocupacionais de retorno ao trabalho e exames complementares em no máximo dois dias úteis após a solicitação que poderá ser feita por telefone ou e-mail;
- Execução de exames médicos ocupacionais de mudança de função e exames complementares em no máximo dois dias úteis após a solicitação que poderá ser feita por telefone ou e-mail;
- Efetuar encaminhamento do servidor ao benefício do INSS quando for o caso no prazo que legislação prever bem como sua avaliação e acompanhamento;
- Avaliação dos servidores e seu acompanhamento para a prevenção de doenças ocupacionais;
- Preenchimento de CAT e acompanhamento de acidentes de trabalho emitindo inclusive atestados de até 15 dias;
- Disponibilização de um banco de dados para suporte e gerenciamento dos atendimentos;
- Relatório mensal com atendimentos prestados e levantamento epidemiológico dos afastamentos entregue por e-mail até o 10º dia útil do mês subsequente;
- Emitir parecer técnico/ avaliação médica por solicitação da Fundação, em casos especiais conforme demanda com retorno em até 2 dias úteis;
- Emitir ASO's de acordo com a NR 7 **(Todos os exames descritos no PCMSO devem constar no ASO, inclusive o teste de Romberg)** que deverão ser impressos em três vias: uma será entregue ao servidor, a outra encaminhada para a empresa coordenadora do PCMSO semanalmente e a outra encaminhada semanalmente a FASE;
- Participar em reuniões técnicas e avaliativas junto ao SESMT, Coordenação de Saúde e Relações do Trabalho – CSRT e empresa responsável pela coordenação do PCMSO sempre que solicitado pela contratante.

6. FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de serviços especializados em medicina ocupacional por PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (demanda).

7. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

Os serviços se referem ao atendimento de aproximadamente 106 servidores de acordo com os anexos I, II, III deste referencial e PCMSO de uma unidade da Fase.





23215800015653



8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

- 8.1. A empresa quando em atendimento intramuros deverá observar as normativas de segurança da FASE.
- 8.2. As Notas Fiscais deverão permitir a identificação da totalidade dos serviços discriminadamente efetivamente prestados;
- 8.3. Deverá acompanhar as notas fiscais um relatório com a abertura pormenorizada dos respectivos serviços.

9. FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (quando for o caso)

Fica a cargo e responsabilidade da Empresa contratada a fornecer formulários (ASO), enviar ao SESMT/FASE documentação (correspondência) pertinentes a Execução do PCMSO, segundo a NR7 e a utilização de seus próprios equipamentos de trabalho na execução dos serviços contratados conforme memorial descritivo.





23215800015653



ANEXO I

CIDADE: SANTA MARIA/RS

RODOVIA BR 158 11105			
LOCAL	Nº SERV APROXIM.	IDADE SERVIDOR	
		> 45 anos	< 45 anos
CASE SANTA MARIA	85	66	19
RUA MIOSOTIS, 422			
LOCAL	Nº SERV APROXIM.	IDADE SERVIDOR	
		> 45 anos	< 45 anos
CASEMI SANTA MARIA	21	19	2





ANEXO II

NÚMERO DE SERVIDORES POR FUNÇÃO

ADVOGADO -- 1
AGENTE ADMINISTRATIVO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO -- 58
AGENTE INSTITUCIONAL - AGENTE SOCIOEDUCADOR -- 1190
AGENTE INSTITUCIONAL - ALMOXARIFE -- 12
AGENTE OPERACIONAL - ELETRICISTA -- 4
AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA -- 30
AGENTE OPERACIONAL - OFICIAL DE MANUTENÇÃO -- 17
AGENTE SOCIOEDUCADOR -- 41
AGENTE TECNICO - TECNICO EM CONTABILIDADE -- 9
AGENTE TECNICO - TECNICO EM ENFERMAGEM -- 24
AGENTE TECNICO - TECNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO -- 1
AGENTE TECNICO - TECNICO EM PROGRAMAÇÃO -- 4
AGENTE TECNICO - TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO -- 1
ALMOXARIFE -- 1
ANALISTA - ADMINISTRADOR -- 5
ANALISTA - ADVOGADO -- 24
ANALISTA - ANALISTA DE SISTEMAS -- 1
ANALISTA - ARQUITETO -- 2
ANALISTA - ASSISTENTE SOCIAL -- 40
ANALISTA - CONTADOR -- 3
ANALISTA - DENTISTA -- 9
ANALISTA - ENFERMEIRO -- 15
ANALISTA - ENGENHEIRO CIVIL -- 1
ANALISTA - ENGENHEIRO DO TRABALHO -- 1
ANALISTA - ENGENHEIRO ELETRICO -- 1
ANALISTA - NUTRICIONISTA -- 2
ANALISTA - PEDAGOGO -- 32
ANALISTA - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA -- 17
ANALISTA - SOCIOLOGO -- 3
ANALISTA- ENFERMEIRO DO TRABALHO -- 1





ANALISTA- PSICOLOGO -- 33
ARQUITETO -- 1
ASSESSOR "B" - EC-3 -- 2
ASSESSOR - EC II -- 11
ASSESSOR B - AS 2 -- 1
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - EC II -- 1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO -- 13
ASSISTENTE DE DIREÇÃO DE UNIDADE - EC II -- 23
ASSISTENTE DE DIREÇÃO DE UNIDADE - EC-2 -- 2
ASSISTENTE SOCIAL -- 7
AUXILIAR ADMINISTRATIVO -- 1
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO -- 2
AUXILIAR DE ENFERMAGEM -- 55
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO -- 3
AUXILIAR DE ROUPARIA -- 9
AUXILIAR TÉCNICO (E) -- 2
AUXILIAR TÉCNICO II (CORLAC) -- 1
CHEFE DE GABINETE - EC I -- 1
COZINHEIRO -- 20
DENTISTA -- 1
DIRETOR ADMINISTRATIVO -- 1
DIRETOR DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA - EC II -- 1
DIRETOR DE ESTABELECIMENTO - EC I -- 12
DIRETOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E CIDADANIA -- 1
ENFERMEIRO -- 3
FABRICADOR DE IOGURTE (CORLAC) -- 1
INSTRUTOR DE 1º GRAU -- 2
INSTRUTOR DE ARTES APLICADAS -- 6
INSTRUTOR DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS -- 8
LAVADEIRA -- 5
MECÂNICO -- 1
MÉDICO -- 2
MÉDICO NEUROLOGISTA -- 1





23215800015653



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA,
CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS



MÉDICO PSIQUIATRA -- 1
MONITOR -- 90
MOTORISTA -- 7
MOTORISTA VENDEDOR (CORLAC) -- 2
OFICIAL DE MANUTENÇÃO -- 7
OPERADOR DE CALDEIRA (CORLAC) -- 1
OPERADOR RECEPÇÃO DE LEITE (CORLAC) -- 1
PRÁTICO EM LATICÍNIOS (CORLAC) -- 2
PRESIDENTE -- 1
PSICÓLOGO -- 4
SERVENTE -- 10
SUPERVISOR DE VENDAS (CORLAC) -- 2
TÉCNICO AGRÍCOLA -- 1
TÉCNICO EM CONTABILIDADE -- 2
TÉCNICO EM EDUCAÇÃO -- 4
TÉCNICO EM RECREAÇÃO -- 1
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO -- 1
VIGIA -- 8





23215800015653



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA,
CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS



ANEXO III

Exame	Quantidade
Acuidade Visual	05
Anti HBS	80
Anti HBS AG	80
Anti HCV	80
Audiometria ocupacional ou de seleção	07
Avaliação Clínica Ocupacional	102
Avaliação Psicossocial	02
Coprocultura	02
Eletrocardiograma-ECG	05
Eletroencefalograma-EEG	05
EPF	02
Espirometria	02
Gama GT	05
Glicose	05
Micológico de Unhas	02
Teste Romberg	02
Hemograma Completo	02
TGO	05
TGP	05
Ác. Hipúrico - Urina	01
Ácido Metil-Hipúrico - Urina	01
Consulta na contratada	28
Consulta para encaminhamento de INSS	18
Demissional	12
Admissional	3
Retorno ao trabalho	18





23215800015653

Nome do documento: 03 ANEXO II - TR SANTA MARIA 2024 Atual.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Sheila Daiana Pohren

FASE / SEESMT / 394981801

11/09/2024 10:19:05

